

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, os termos do Art. 1º da Lei Municipal 8138, de 28.9.962, combinado com o Parágrafo Único do Art. 75º da Lei Estadual 4871, de 26.11.63. e com

o Art. 1º da Lei Municipal 9802, de 4.9.67. e em face do despacho exarado na petição n. 4692,66,

RESOLVE:

apresentar o funcionário GERSON VASCONCELOS TEIXEIRA, Fiscal Geral de Rendas, Padrão J. matrícula 150, da Secretaria de Finanças, por contar mais de trinta (30) anos de serviço, com os proventos correspondentes aos vencimentos integrais do cargo que vinha exercendo e mais a média das quotas-partes e percentagens recebidas nos últimos 24 meses anteriores.

Recife, 7 de Dezembro de 1967.

a) AUGUSTO LUCENA

— Prefeito.

b) Gal. Reynaldo de Oliveira Reis

— Secretário de Administração.